



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

Processo nº 0171/2025

Inexigibilidade nº 0090/2025

Fundamento: **Lei Federal nº 14.133/2021 - Artigo 74, II**

Objeto: **Contratação de profissional do setor artístico**

Parecer administrativo - 30/09/2025

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 13.811/2025, solicita a contratação de profissional do setor artístico.

O presente procedimento trata de contratação de show do **Grupo Pyração** para apresentação durante a programação do XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul, conforme segue:

Grupo Pyração - Dia 18/10/2025 às 21:30 h – nas dependências do XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul na Sede do Município.

Pela documentação acostada - Memorando da secretaria solicitante, orçamento, documentação fiscal - observa-se que se trata de artistas reconhecidos em sua área de atuação, consagrados pela crítica e pela opinião pública, podendo a contratação ser enquadrada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Pelo contexto da situação, visando o custo benefício e a reconhecida consagração pela crítica especializada, considera-se não ter como obstaculizar a referida contratação.

Neste sentido, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela declaração de Inexigibilidade de Licitação, sugerindo a contratação da Empresa **LUCAS JOSE ANANIAS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.808.714/0001-61, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0605 13 392 0117 2023 33903900000000 1701 - 31735.7.


Delmar Antonio Kunrath
Secretário Municipal de Administração

Delmar Antonio Kunrath
Secretário Municipal
de Administração

Balneário
Pinhal**Memorando 13.811/2025****De:** Ariel O. - smec-lici**Para:** SMA-LIC - Setor de Licitação**Data:** 24/09/2025 às 16:59:40**Setores envolvidos:**

smec-lici, SMA-LIC, SMEC

Solicitação de Abertura de Processo Administrativo – Contratação por Inexigibilidade

Prezados(as),

Solicitamos a abertura de processo administrativo para contratação, por inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa L.A. Produções, visando à apresentação artística do Grupo Pyração no XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul, evento promovido e organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Balneário Pinhal/RS.

A presente contratação justifica-se pelo caráter singular da profissional do setor artístico, consagrada pela opinião pública em sua área de atuação, atendendo ao dispositivo legal mencionado.

Para análise e providências cabíveis, encaminhamos em anexo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), que fundamentam a necessidade e a viabilidade da contratação.

Diante do exposto, solicitamos o regular andamento do processo, com a devida instrução necessária para formalização da contratação.

Atenciosamente,

—
Ariel Pospichil Lima de Oliveira
SMEC - Administrativo

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_GRUPO_PYRACAO_P_A_030_2025.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_GRUPO_PYRACAO_P_A_030_2025.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 030/2025
Município de Balneário Pinhal/RS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de serviço artístico para evento cultural.

Necessidade da Administração: Contratação da empresa L.A. Produções correspondente a apresentação do Grupo Pyração no XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul.

1. DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar visa à contratação da empresa L.A. Produções (CNPJ 51.808.714/0001-61) para serviço artístico correspondente a execução de apresentação musical do Grupo Pyração, com duração prevista entre 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, a ser realizada no âmbito do XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul, que ocorrerá no município de Balneário Pinhal/RS, edição 2025. A inclusão desta atração tem como objetivo primordial a diversificação da matriz cultural do evento, contribuindo para a pluralidade de gêneros musicais oferecidos e ampliando o espectro de público atingido. A presença do Grupo Pyração, reconhecido em seu segmento, adiciona um componente artístico específico que complementa a programação geral do Festival, tornando-o mais inclusivo e atrativo para diferentes preferências culturais da comunidade local e regional, reforçando o caráter abrangente e democrático do evento. Este evento reforça o caráter abrangente e democrático do XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul, promovendo a cultura, a educação musical e o fomento à cena artística local e regional.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação proposta encontra-se em estrita conformidade com o planejamento estratégico e as diretrizes programáticas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o exercício de 2025. O XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul é um evento de grande relevância institucional para o município, e está alinhado com os objetivos de fomento à cultura, educação artística, promoção do acesso à arte e valorização de novos talentos musicais. Esta iniciativa consolida-se como um vetor de desenvolvimento cultural e social, estimulando a participação cidadã e a formação de público para diversas manifestações artísticas.

3. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A natureza singular dos serviços artísticos e de produção de um Festival de Bandas, e a contribuição específica que uma proposta artística bem definida e reconhecida pode trazer para a diversidade cultural da programação, justificam a aplicação do regime de inexigibilidade de licitação, fundamentado no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**



A empresa L.A. Produções (CNPJ 51.808.714/0001-61), possui notória especialização e reconhecimento na produção de eventos musicais, com um portfólio que demonstra a capacidade de agregar valor e distinção à programação do XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul. A impossibilidade de substituição por outro proponente que ofereça a mesma proposta artística, com o mesmo nível de impacto cultural e engajamento do público-alvo para o segmento musical que se pretende atender, válida a contratação direta como a alternativa mais eficaz para alcançar os objetivos específicos da Administração Pública para este evento. A singularidade reside na concepção artística do festival e na experiência consolidada da empresa em entregar um evento de alta qualidade e relevância cultural.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E ESCOPO

A contratação compreende a realização de um evento cultural, correspondente a uma apresentação no XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul. A duração da performance está estimada entre 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, a ser executada em data e local específicos, a saber: dia 18 de outubro de 2025, com início previsto a contar das 21h30, nas dependências do XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul de Balneário Pinhal.

5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO NO MERCADO

Considerando a natureza da contratação por inexigibilidade, a escolha da empresa L.A. Produções (CNPJ 51.808.714/0001-61), é justificada por sua proposta artística específica e sua capacidade de complementar a programação do XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul com um gênero e estilo que atendam a um determinado segmento do público, além de sua expertise comprovada. Uma análise comparativa do mercado de serviços artísticos indica que, para o objetivo de diversificação, atração de um público específico e entrega de uma apresentação com a qualidade e o impacto cultural desejados, não há alternativa que ofereça a mesma adequação e o mesmo nível de especialização na execução com a singularidade pretendida. A contratação desta empresa é, portanto, uma estratégia para assegurar a amplitude, a relevância e a excelência da oferta cultural do evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E COMPATIBILIDADE

O valor total estimado para a contratação do Grupo Pyração, por meio da empresa L.A. Produções (CNPJ 51.808.714/0001-61), é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Este montante foi estabelecido com base em proposta formal da L.A Produções e em pesquisa de mercado para serviços de apresentações de grupos de similar porte e reconhecimento em seu gênero musical. O valor é considerado compatível com os preços praticados no mercado para serviços artísticos dessa natureza, garantindo a economicidade e a razoabilidade da despesa pública para o escopo específico de serviços artísticos contratados, excluindo a infraestrutura geral do evento.



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 2165-3498

www.balneariopinhal.rs.gov.br



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA

A solução proposta consiste na formalização de contrato de prestação de serviço artístico com a L.A Produções (CNPJ 51.808.714/0001-61), para a realização de um evento musical dinâmico e diversificado do Grupo Pyração durante o XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul. O objetivo é enriquecer a programação do evento, proporcionar uma opção cultural diferenciada e de alta qualidade, e contribuir para a experiência enriquecedora dos participantes, valorizando a produção artística local e regional e fomentando a cena musical.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não comporta parcelamento, uma vez que se refere a um serviço artístico único e indivisível. A execução integral por um único proponente é intrínseca à natureza da performance musical, garantindo a coesão artística, a qualidade técnica e a obtenção dos resultados culturais e de engajamento esperados para o evento em questão. O parcelamento comprometeria a unidade e a identidade do evento.

9. RESULTADOS E INDICADORES PRETENDIDOS

Com a efetivação desta contratação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura almeja alcançar os seguintes resultados:

- Ampliação da diversidade cultural: Inclusão de novos gêneros musicais e expressões artísticas na programação, atendendo a diferentes preferências do público e promovendo a pluralidade cultural.
- Fortalecimento da atração do evento: Aumento do interesse e da presença do público no XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul, especialmente de segmentos que apreciam a música de bandas, potencializando a visibilidade e o alcance do evento.
- Fomento à cena cultura local/regional: Apoio e reconhecimento de grupos artísticos que contribuem para o cenário cultural, oferecendo uma plataforma para suas apresentações e estimulando a produção musical.
- Enriquecimento da experiência do participante: Oferta de entretenimento de qualidade e momentos de lazer e apreciação artística diferenciados, contribuindo para uma experiência memorável no XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul.
- Impacto social e econômico: Geração de oportunidades para grupos artísticos, movimentação da economia local e fortalecimento do senso de comunidade através da cultura.

10. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES À FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Para a contratação pretendida, além das providências internas da Administração, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 2165-3498

www.balneariopinhal.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL



- II - Estimativa de despesa;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução deste serviço de produção artística, não há necessidade de contratações acessórias ou interdependentes para execução do serviço. A infraestrutura geral de palco, sistema de sonorização, iluminação, segurança, equipe de apoio técnico e demais suportes operacionais necessários à realização do Festival serão integralmente fornecidos e geridos pela organização geral do XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul, garantindo a autonomia desta contratação para os serviços artísticos. A Contratada deverá, contudo, fornecer um rider técnico detalhado para que a infraestrutura provida pela Contratante seja adequada.

12. ANÁLISE DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza intrínseca do serviço, uma apresentação musical em evento pré-existente e em local já estabelecido, não são previstos impactos ambientais significativos ou a geração de resíduos especiais que demandem gerenciamento específico. A atividade será conduzida dentro dos parâmetros e normas ambientais já estabelecidos para o local do evento e para o XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E LEGAL

Com base na análise técnica detalhada dos requisitos, na justificativa da inexigibilidade, na compatibilidade orçamentária e na previsão de resultados positivos para a Administração Pública, a contratação dos serviços artísticos para no XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul é plenamente viável. A proposta está em total alinhamento com as necessidades institucionais, a legislação vigente e os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Balneário Pinhal, 23 de setembro de 2025.

Fabiano dos Santos de Campos
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Balneário Pinhal/RS



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL



Portaria 006/2025



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 2165-3498

www.balneariopinhal.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 030/2025
Município de Balneário Pinhal/RS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de serviço artístico para evento cultural.

Necessidade da Administração: Contratação da empresa L.A. Produções correspondente a apresentação do Grupo Pyração no XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços artísticos de apresentação musical a ser realizada no âmbito do XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul, que ocorrerá no município de Balneário Pinhal/RS, edição 2025. O serviço será prestado pela pessoa jurídica L.A. Produções, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 51.808.714/0001-61, com responsabilidade do Sr. Lucas José dos Santos Ananias. A apresentação terá duração prevista entre 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos de performances principais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços artísticos supracitados é integralmente justificada e fundamentada no Estudo Técnico Preliminar no Processo Administrativo nº 030/2025, que constitui parte integrante e indissociável deste Termo de Referência. A seleção da modalidade de inexigibilidade de licitação encontra amparo legal no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da notória especialização da L.A. Produções e da singularidade da proposta artística do Grupo Pyração, que se adequa de forma única à necessidade de diversificação cultural do evento. Esta singularidade torna inviável a competição e a substituição por outro proponente com as mesmas características de identificação, impacto cultural e expertise para a realização do Campeonato.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA

O contrato a ser formalizado prevê a prestação de serviços de apresentação artística musical pelo Grupo Pyração, por intermédio da L.A. Produções. A solução contratada abrange todos os custos e encargos inerentes à execução do espetáculo por parte da Contratada, incluindo, mas não se limitando a: cachê artístico, despesas com transporte, alimentação, hospedagem da equipe e demais custos operacionais relacionados à gestão e coordenação da apresentando.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na qualidade de Contratante, será responsável pela disponibilização da infraestrutura básica necessária, como palco, sistema de sonorização adequado e iluminação, conforme previamente acordado e especificações técnicas a serem fornecidas.



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 2165-3498

www.balneariopinhal.rs.gov.br

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**



Todas as especificações técnicas detalhadas para a infraestrutura serão fornecidas pela Contratada através de um rider técnico em tempo hábil para o devido planejamento da Contratante.

4. REQUISITOS HABILITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO

Por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada (L.A. Produções) deverá comprovar sua notória especialização e reconhecimento na área de produção e curadoria de eventos musicais de bandas. Para a prestação dos serviços pretendidos, a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e de qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A apresentação musical do Grupo Pyração deverá ocorrer no dia 18 de outubro de 2025, com início previsto a contar das 21h30min, e duração estimada entre 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos. O local da apresentação será nas dependências do XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul, em espaço a ser previamente definido e comunicado pela organização do evento.

A Contratada deverá disponibilizar sua equipe técnica e artística no local com antecedência suficiente para montagem de equipamentos, realização de passagem de som (sound check), ajustes técnicos e demais testes necessários, visando garantir a plena operacionalidade e qualidade técnica da performance. Um rider técnico detalhado, especificando as necessidades de palco, sonorização, iluminação, backline e camarim, deverá ser fornecido pela Contratada em tempo hábil para o devido planejamento da Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão conduzidas em estrita conformidade com as disposições e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 047/2025 e na Lei nº 14.133/2021. O Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Fabiano dos Santos de Campos, será o Gestor do Contrato, responsável pelo acompanhamento estratégico, pela interlocução com a Contratada e pela tomada de decisões pertinentes. O servidor Diogo Ferreira Costa será designado como Fiscal do Contrato, com a responsabilidade de verificar a fiel execução do objeto, atestar os serviços prestados, registrar quaisquer intercorrências relativas às performances, à estrutura artística e ao cumprimento do cronograma, e reportar ao Gestor as informações pertinentes à fiscalização, garantindo a qualidade e a conformidade da apresentação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 2165-3498

www.balneariopinhal.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL



O pagamento, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), será efetuado em parcela única. A liberação do pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a data de:

- Comprovação da efetiva prestação dos serviços artísticos, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato.
- Apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente emitida pela Contratada (L.A Produções), acompanhada de toda a documentação fiscal e previdenciária exigível, em conformidade com a legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção da L.A Produções para a contratação do Grupo Pyração é realizada em função da demonstração formal e comprovada de sua singularidade artística e reconhecimento no segmento artístico musical. Esta expertise, por sua natureza, singulariza o objeto da contratação e afasta a possibilidade de competição, justificando a aplicação do regime de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A escolha se baseia na capacidade da Contratada de entregar uma proposta artística única e de alto impacto cultural para o Campeonato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação dos serviços artísticos é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Este valor foi estabelecido com base em proposta comercial formal da Contratada e é considerado compatível com os preços de mercado para serviços artísticos de similar envergadura e reconhecimento em seu nicho, para o escopo específico de serviços contratados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para a cobertura desta despesa serão provenientes da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício de 2025, conforme segue: 0605 13 392 0117 2023 33903900000000 1701 O 31735.7.

Balneário Pinhal, 23 de setembro de 2025.

Fabiano dos Santos de Campos
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Balneário Pinhal/RS
Portaria 006/2025



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL



PARECER N.º 0167/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Processo Licitatório nº 0171/2025

Inexigibilidade nº 0090/2025

Assunto: Contratação de show artístico do Grupo Pyração.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

O objeto da presente licitação é a contratação de profissional do setor artístico, diretamente, para animação de show no evento "XXVI Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul", que ocorrerá no Município de Balneário Pinhal:

A justificativa para a contratação é ofertar aos munícipes, turistas e veranistas uma diversificação da matriz cultural do evento, contribuindo com a pluralidade de gêneros musicais oferecidos e ampliar o espectro de público atingido.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Parecer administrativo da Secretaria de Administração, datado de 30/09/2025;
- Memorando n.º 13.811/2025;
- Estudo técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Proposta comercial;
- Documentos comprobatórios de trabalhos realizados;
- Comprovação de notoriedade;
- Certidão negativa de débitos relativo aos tributos federais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão negativa da Secretaria da Fazenda Estadual de RS;
- Certidão negativa de ônus municipais;



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 2165-3498

www.balneariopinhal.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL



- CNPJ;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Contrato social.

É o breve relatório. Vieram os autos para exame e parecer.

2. MÉRITO

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O objeto da presente contratação são apresentações musicais, caracterizando-se como prestação de serviço de natureza artística. A legislação permite a contratação direta de artistas reconhecidos, sendo inexigível o processo licitatório tradicional em razão da singularidade do serviço e da inviabilidade de competição para bens ou serviços com características únicas.

Foi apresentada documentação comprobatória da notoriedade e relevância das apresentações artísticas do contratado, bem como a exclusividade de representação do



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 2165-3498

www.balneariopinhal.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL



artista, conforme exigido pelo artigo 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o que garante a legitimidade da negociação direta.

A contratação direta exige a observância de formalidades legais para assegurar a transparência e a regularidade do processo, incluindo:

- Justificação detalhada da escolha do artista e da inviabilidade de competição;
- Pesquisa de preços compatíveis com o mercado, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação da exclusividade por meio de declaração do empresário ou contrato registrado.

Todos esses documentos estão presentes nos autos, satisfazendo os requisitos formais para a contratação.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opino pela viabilidade jurídica da contratação direta de apresentação do **Grupo Pyração**, por sua produtora, LUCAS JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 51.808.714/0001-61, para a realização de show musical, considerando a comprovação de sua notoriedade, exclusividade, bem como o cumprimento dos requisitos legais pertinentes, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Recomenda-se a continuidade do processo com a formalização contratual adequada, garantindo-se o atendimento ao interesse público e a observância dos princípios da economicidade, publicidade e eficiência.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Pinhal, 02 de outubro de 2025.

Larson Gabriel Lubini Berner

Procurador Geral do Município



Larson Gabriel L. Berner
Semeando o futuro.

Procurador Geral do Município

Luiz Cezar Danelli Furini

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE (ART. 74)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo nº 0171/2025 e ratifico a **INEXIGIBILIDADE** nº 0090/2025, da **LUCAS JOSE ANANIAS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.808.714/0001-61, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a realização de show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 07 de outubro de 2025.



LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
PREFEITO